

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.151, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.295,06 (Doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 12.295,06 (Doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos)** para reforço das seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
09	100110412200012002	33903000	10.613,77
19	100110927100012006	31901300	1.681,29
TOTAL			R\$ 12.295,06

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
03	100110103100012001	33903000	1.065,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

08	100110412200012002	33901400	900,00
11	100110412200012002	33903900	4.000,00
20	100110927100012006	31911300	4.330,06
25	100112781200222008	33903000	2.000,00
TOTAL			R\$ 12.295,06

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito